

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17/2020

Dispõe sobre o funcionamento de escritórios compartilhados no município de Ponte Nova.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, atende ao interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Contudo, as Comissões sugerem emenda modificativa no art. 12º, aplicando a melhor técnica legislativa, ficando da seguinte maneira:

Art. 12 Caso os escritórios compartilhados estejam instalados em salas de edificação empresarial já licenciada pelo Município, ficarão isentos da análise prévia dos órgãos municipais responsáveis pelo meio ambiente, vigilância sanitária e segurança das instalações, sendo utilizados os alvarás da própria edificação, desde que esta esteja devidamente aprovada e dentro de sua validade, excetuando-se as atividades que necessitem de licenças específicas, que deverá ser efetuada conforme regulamento legal.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo Nascimento Moreira José G. Osório Filho
CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura
COTC